ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 427/90

DESIGNA VEREADORES

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, de acordo com o § 8º do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições legais resolve e o Presidente promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

1º Ficam designados os Vereadores Alcer Lachmann, Amadeus José dos Santos, Bernardino Cesar Fedalto, João Alves dos Santos, Orlando Krautler e Pedro Ivo Oleskovicz, para participarem do Seminário sobre Fiscalização Financeira para Vereadores, aplicado pelo IBAM e AMUNESC, nos dias 11 e 12 de junho de 1990, na cidade de Joinville-SC.

2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor em 08 de junho de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 08 de junho de 1990.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

O presente Decreto Legislativo foi registrado na Secretária Administrativa da Câmara de Vereadores, em 08 de junho de 1990.